



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.979, de 29 de abril de 2010.**

"Dispõe sobre a criação de gratificação especial para pregoeiro e equipe de apoio de realização de procedimento licitatório na modalidade pregão e dá outras providências correlatas."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pro Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da administração pública da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, a "Gratificação Especial de Pregoeiro", que será devida ao servidor responsável pelas aquisições de bens e serviços realizados dentro da modalidade licitatória denominada pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520/02.

**Art. 2º** A gratificação instituída por esta Lei será paga mensalmente ao servidor pregoeiro e corresponderá ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e aos membros que compõem a equipe de apoio ao pregoeiro o valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**§ 1º** Ao servidor designado como pregoeiro e aos membros que integram a referida comissão, é vedado o pagamento de horas extras.

**§ 2º** A gratificação de que trata esta Lei, não se incorporará aos vencimentos do servidor, nem servirá como base de cálculo para pagamento de abono de natal, licença-prêmio e férias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

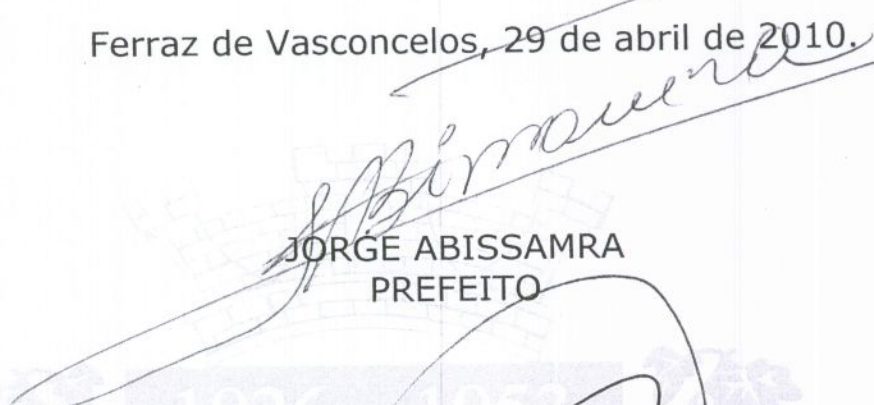


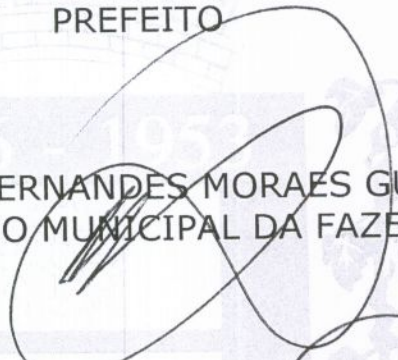
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 2.979/2010 – Fls.2**

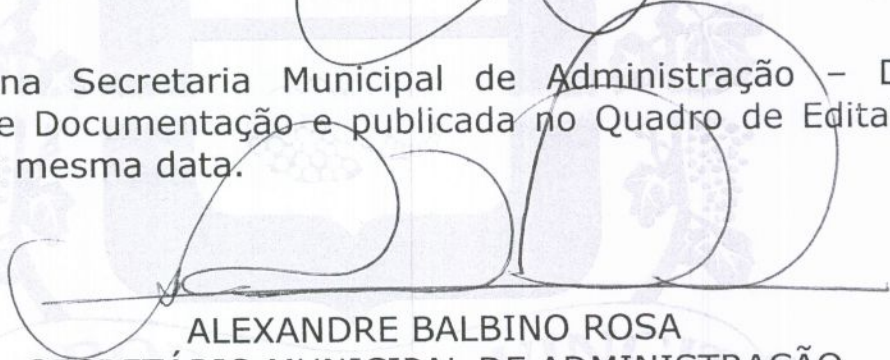
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2010.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
**PREFEITO**

  
**ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ALEXANDRE BALBINO ROSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**